



***LEI Nº 386/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.***

*Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.*

*Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.5º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 12 de março de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itinga do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-B/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA  
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01-B/2018 do Pregão Presencial nº 03/2018, para eventual Contratação de empresas para prestação de serviço de sonorização, iluminação, locação de banheiros químicos, mini trio, elétrico e palco para atender os eventos a serem realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, pelo sistema de registro de preços, conforme as especificações descritas no termo de referência.

Validade da Ata: 07/02/2018 a 07/02/2018.

Empresa: R.C.AVELINO SINTONIA, CNPJ nº: 02.474.663/0001-73

Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
2	SONORIZAÇÃO: P.A. 4 L/R O SISTEMA RADIOLA: 02 Caixas de Som, 02 Caixas de Grave c/ Amplificadores, Mesa de Som Profissional com 16 Canais. MICROFONES e PEDESTAIS: 01 Quite de Microfones p/ Bateria; 04 Microfones p/ Parcurso; 02 Microfones sem fio de Frequência UHF; 4 Pedestais Girafa; 5 Clamps p/ Bateria/Parcurso; 01 CD Player/Notebook. ILUMINAÇÃO: 12 Refletores de Alumínio com Lâmpadas par 64; 01 Máquina de Fumaça; 01 Mesa Digital de Luz.	Loc./Dia	15	R\$ 640,00	R\$ 9.600,00
16	ARQUIBANCADA: Arquibancada em estrutura metálica, medindo 50 (cinquenta) metros de frente e 6 (seis) metros de recuo totalizando 300 m <sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), para ser utilizados nos eventos da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA, através da Secretaria de Cultura Desporto Lazer e Turismo.	Loc./Dia	6	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
17	CAMAROTE: Estrutura de Camarote em estrutura metálica, com um total mínimo de 15 Unidades de Camarote, com dimensões mínimas de 3 x 3, com divisões, cobertura e laterais em estrutura metálica com lona emborrachada anti-chamas, escada de acesso, proteção contra descarga elétrica, cobertura em circulação, para ser utilizado nos eventos da prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA, através da Secretaria de Cultura Desporto Lazer e Turismo.	Loc./Dia	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
19	FECHAMENTO: Fechamento com altura mínima de 2 (dois) metros para área de fundo de palco e divisão de perímetro de área do evento para trânsito livre de artistas/bandas e acomodação de público em áreas reservadas, durante a realização de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA.	Loc./Dia	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
20	STAND 36M AUDITÓRIO: Locação de Stand Completo, 36m tipo auditório, em material de estrutura metálica com cobertura, contendo: Palco; Estrutura de Som de Palestra; 200 cadeiras plásticas.	Loc./Dia	10	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
21	TENDA PIRAMIDAL BRANCA 10x10: Locação de tenda piramidal na cor branca em estrutura metálica tubular com cobertura em lona emborrachada anti-chamas medindo 3x3m	Loc./Dia	100	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 66.800,00

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 5e7895da23370b4292d2edfc196c11ca

**LEI Nº 386/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

**LEI Nº 386/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando reciprocamente a aquisição de vacinas para combate à

pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.5º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 12 de março de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 1f61feb3bcf3515a7da9d6a859d7aa54

**LEI Nº 385/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

**LEI Nº 385/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

Estabelecem as Igrejas, os templos religiosos de qualquer culto e as Comunidades Missionárias como atividade essencial em períodos de calamidade Pública, no Município de Itinga do Maranhão/MA, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Estabelece que as igrejas, os templos religiosos de qualquer culto, e as Comunidades Missionárias sejam reconhecidas, nos termos da legislação vigente, como atividades essenciais, para efeitos de políticas públicas, em especial nos períodos de calamidade pública no Município de Itinga do Maranhão, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

**Parágrafo único:** Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art. 2º O Poder Executivo terá o prazo de 15 (quinze) dias para regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 09 de março de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 70445a768df538fb7f937e665c9c8c5e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**